

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°. 252/2016/DB/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL**"

## HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 60 dias à servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 16 de maio de 2016 e término em 14 de julho de 2016, conforme parecer do médico perito do IPMV, anexo ao processo administrativo n° 144/2015.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 16 de maio de 2016.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 06 de junho de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV